

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, realizada no dia 21 de outubro de 2003.

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de outubro do ano dois mil e três, no Gabinete da Coordenadoria do Colegiado de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, sito à Rua da Paz, sem número - Graça, reuniu-se o Colegiado do Curso, sob a presidência do Professor Celso Castro, Coordenador do Curso, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no livro de presenças, dando “quorum” regimental: **Professores:** Johnson Nogueira, Samuel Vida, Maria Auxiliadora Minahim, Saulo Casali, Wilson Alves de Souza e Arx Tourinho e os **acadêmicos:** Isaac Tolentino, Fernanda Oliveira e Ana Emília. O Presidente da mesa iniciou a sessão colocando em pauta os pedidos de cursos intensivos, passando a palavra aos representantes estudantis que tinham pedido vistas do processo. A representação estudantil informou Ter convocado uma assembléia para saber a posição da maioria dos alunos. Posto em votação, o presidente colheu os votos e o pedido de cursos intensivos dos concluintes de 2003.2 foi deferido por unanimidade. Em seguida apreciaram o pedido do aluno Gustavo Ribeiro Bacellar, no qual solicita ser incluído nos cursos em questão, por se encontrar na mesma condição. O professor Wilson relatou o processo. O requerimento foi deferido à unanimidade, nos termos do voto do relator. O Professor Celso apresentou pedidos de cursos intensivos de alunos que não são concluintes através do curso. Após discussão a Professora Auxiliadora apresentou proposta no sentido de que esses alunos só sejam autorizados a se matricular em apenas um curso intensivo de Prática Jurídica. Proposta do Professor Saulo é de indeferimento para os alunos que não tenham condições de concluir através dos cursos intensivos oferecidos. A representação estudantil propôs o deferimento integral para todos os interessados. Colhidos os votos, a proposta da representação estudantil foi vencedora com quatro (4) votos, contra três (3) da proposta do Professor Saulo E dois (2) da proposta da Professora Auxiliadora. O Professor Arx solicitou que constasse em ata o seu voto: “Um mês e meio não é suficiente para um curso de Prática Jurídica e no momento que se permite isso, estaremos prejudicando os alunos.” A pesar da controvérsia sobre a aplicabilidade do voto médio ou absoluto, o presidente da mesa declarou o resultado pelo deferimento, conforme deliberação da maioria. Às treze horas e dez minutos o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Antonio Carlos Lopes Senna, Secretário do Colegiado, lavrei a presente ata, cujos documentos e votos passam a integrá-la, independente de transcrição, ficando arquivados no Colegiado. Esta ata, após lida e julgada conforme, será por todos assinada. Gabinete da Coordenadoria de Graduação da Faculdade de Direito, 21 de outubro de 2003.